



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2432



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 55/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 1211/2021 que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA CID CENTRO e suas normas complementares,

DECRETA

Art. 1º. Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Art. 2º. Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:

- I - institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;
- II - estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;
- III - define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.
- IV - institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
- V - institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.
- VI - dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2432



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

VII - dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º. Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 26 de janeiro de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2432



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Decreto Nº 6/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal 1256/2021 de 23 de novembro de 2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.124,02 (seis mil cento e vinte e quatro reais e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

04	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.04.123.0400.2.166	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
785	Pavimentação/Recapê/Urbanização/ Iluminação		R\$ 124,02
06	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.12.365.1202.2.022	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		R\$ 4.000,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.813.3401.2.033	Departamento de Cultura		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 2.000,00
Total Suplementação:			R\$ 6.124,02

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64,

Redução

06	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.12.365.1202.2.022	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou		R\$ 4.000,00
12	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura		
12.001.27.695.3801.2.204	Manutenção do Departamento de Turismo		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr		R\$ 2.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2432



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Total Redução: R\$ 6.000,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	2.000,00	2.000,00
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesouro - E	4.000,00	4.000,00
Total		6.000,00	6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de janeiro de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2432

PORTARIA Nº 07/2022

“**SÚMULA: Designa Funcionário e dá outras providências**”

O SENHOR **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando a conveniência dos serviços e o pacto de parceria firmado com a **Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB**, resolve:

Art. 1º - Designar, o Sr. **MARCOS HENRIQUE DOURADO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº. 15.304.988-2 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo I**, do quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, para ficar à disposição da **Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB**, neste Município sem prejuízos em suas funções normais de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios-PR, 26 de Janeiro de 2022

Antônio Ribeiro Da Silva
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

10º Edital de Convocação de Candidatos Aprovados

O Prefeito Municipal de GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos adiante nominados para que se apresentem na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, localizada na Av. Brasil, 967, em Grandes Rios, PR, das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h, dos dias 27 de Janeiro de 2.022 a 02 de Fevereiro de 2.022, munidos dos documentos relacionados no item 20.4 do Edital de Concurso Público nº 001/2020.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Professor de Educação Básica	18	Fernanda Ribas de Oliveira Camargo
Professor de Educação Básica	19	Sonia Maria Medalia da Silva Muquiuti

O candidato que não comparecer será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo

imediatamente classificado – item 20.2 do Edital de Concurso Público nº 001/2.020.

Grandes Rios-PR, 26 de Janeiro 2022

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 48/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*;

DECRETA

Art.1º- **NOMEAR**, para o período de 21/01/2022 a 31/12/2022, os senhores:

- MARINALVA BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 6.626.659-1 SSP/PR e CPF Nº 024.853.939-66.
- ROSIMEIRE RIBEIRO LEAL SIQUEIRA, brasileira, casada, portadora do RG Nº 5.684.164-4 SSP/PR e CPF Nº 772.365.809-53. (suplente)
- OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.414.933-2 SSP/PR e CPF Nº 036.541.289-98.
- EVERTON PIRES MADURO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 9.849.193-7 SSP/PR e CPF Nº 059.712.869-35.

Art. 2º - Sob presidência do primeiro, constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, para o período de 21/01/2022 a 31/12/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (21/01/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2432

DECRETO Nº 50/2022

SÚMULA: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio para atuar em Pregões Presenciais e Pregões Eletrônicos, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º do Decreto nº 39/2007, de 25 de abril de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*;

DECRETA

Art.1º - NOMEAR, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº 39/2007, de 25 de abril de 2007, para licitação na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico até 31/12/2022.

- PREGOEIRA: LUCIANA ALVES ABREU
- PREGOEIRO SUBSTITUTO: JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS

Art. 2º - A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

- CASSIO FELIPE DA SILVA SOAVE
- OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES
- EVERTON PIRES MADURO

1. **Art. 3º-** As sessões públicas do Pregão serão conduzidas pela Pregoeira Titular Sra. LUCIANA ALVES ABREU, e, na sua ausência, deverão ser realizadas pelo Pregoeiro Substituto Sr. JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, para o período de 24/01/2022 a 31/12/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois. (24/01/2022).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 26 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2432

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a liberação de 01 (uma) diária a senhora Karina Watanabe Baumann portadora do RG 6.833.448-9 SSP/PR e CPF 033.202.709-07 ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal de Grandes Rios, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Para cobrir despesas quando em viagem para a cidade Londrina Pr, retirar certificado digital.

Artº 2º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 26 de janeiro de 2022

Paulo Sergio Ferreira Machado
Presidente